



Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Federal **ANY ORTIZ**

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
REQUERIMENTO nº , DE 2025
(Da. Sra. Any Ortiz)

Apresentação: 10/06/2025 15:18:57.030 - CICS

REQ n.12/2025

Requer a realização de audiência pública para debater acerca da previsão de cobrança pela utilização dos sistemas operacionais indispensáveis para a implantação da Reforma Tributária. (PEC132/2023)

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e dos arts. 24, III, 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, requer a realização de audiência pública para debater acerca da previsão de cobrança pela utilização dos sistemas operacionais indispensáveis para a implantação da Reforma Tributária, em conjunto com a Comissão de Finanças e Tributação.

Nesse sentido, requer que sejam convidadas as seguintes autoridades e representantes:

- A) o Secretário Especial da Reforma Tributária;
- B) o Secretário da Receita Federal do Brasil;
- C) um representante do SERPRO;
- D) um representante do CONFAZ;
- E) um representante do COMSEFAZ;
- F) um representante da Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Tecnologias Digitais-BRASSCOM;

JUSTIFICAÇÃO

A Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional (EC) 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar (LC) 214/2025, promove uma reformulação profunda no sistema tributário e fiscal brasileiro.

Para sua plena implementação, entretanto, é imprescindível que os Fiscos (Federal e Comitê Gestor) e os contribuintes modernizem seus sistemas de informação, garantindo a conformidade, eficiência na arrecadação e o ressarcimento de créditos previstas nos marcos legais.



Entretanto, as mudanças introduzidas exigem avanços tecnológicos complexos, como a apuração assistida e o split payment, com o desenvolvimento de novas ferramentas e um rigoroso período de testes.

Como a Reforma Tributária será somente operacionalizada pelo meio digital, o sucesso de sua implementação depende do cumprimento rigoroso dos ciclos de análise, desenvolvimento, implementação, treinamento e validação. Além disso, a Reforma Tributária exige que os ERPs (sistemas de gestão empresarial) operem simultaneamente dois sistemas distintos (CBS e IBS) dentro de uma interface unificada para os usuários.

No entanto, se as APIs da CBS forem restritas ao módulo pago do Integra Contador, as desenvolvedoras de software enfrentarão sérias dificuldades para adaptar seus sistemas, além do aumento dos custos de transação que nos sistemas atuais inexistem.

Entretanto, a possibilidade de cobrança pelo uso de automações, cria um custo adicional injustificado para os contribuintes, que terão que pagar para cumprir uma obrigação imposta pelo próprio Estado representa um retrocesso, contrariando os princípios de modernização e simplificação que são basilares da Reforma Tributária.

Sala das Sessões, 2025.

Deputada Any Ortiz
(Cidadania-RS)

